



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 603

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º A Câmara Municipal de Pelotas concede no ano de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 2.740/82, alterada pela Lei Municipal nº 3.226/89, a Medalha do Mérito Tradicionalista João Simões Lopes Neto ao Sr. Paulo Luís Pencarinha de Moraes e à Loja Maçônica FÉ, AMOR E BONDADE, de acordo com a indicação da 26ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, em 16 de setembro de 2015.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Rafael Amaral
1º Secretário